

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO NORTE

JUÍZES ENQUADRAMENTO

2025 - 2026



Índice

INTRODUÇÃO	2
AJUIZAMENTO	3
GENERALIDADES – REGULAMENTO JUÍZES	3
SUBVENÇÕES	4
OUTRAS SUBVENÇÕES	5
DOCUMENTOS a ENTREGAR	5
BOLSA de FORMAÇÃO DESPORTIVA	6
RECIBO VERDE	6
ACTO ISOLADO	6
COMPROVATIVOS de PAGAMENTO	6
ADENDA AO REGULAMENTO	7

INTRODUÇÃO

O presente documento visa regular, enquadrar e uniformizar a actividade de ajuizamento nos eventos e competições organizadas pela Associação de Ginástica do Norte, nas diversas disciplinas de que recebeu competências da Federação de Ginástica de Portugal.

AJUIZAMENTO

GENERALIDADES – REGULAMENTO JUÍZES

1. Os Juízes são convocados pela AGN mediante proposta do Director Executivo e/ou Director Técnico, aprovada pelo Director AGN da disciplina gímnica em causa e ratificada pela Direcção da AGN.
2. A proposta referida no ponto anterior deve obedecer a critérios de competência de acordo com o grau/nível/classificação obtida nos cursos oficiais, a qualidade do serviço prestado em competições anteriores e o local de residência oficial;
3. A referida proposta deve discriminar os juízes por função e a mesma deve ser mantida por período/turno. *Exemplo - O Juiz de Dificuldade deve manter essas funções no período todo.*
4. Todos os juízes em competição têm a responsabilidade de possuir conhecimentos profundos de:
 - Código de Pontuação da FIG;
 - Códigos Adaptados de Pontuação da FGP;
 - Regulamento Técnico da FIG;
 - Regras dos Juízes da FIG;
 - Quaisquer outras informações técnicas necessárias ao desempenho das suas funções durante a competição.
5. Possuir o Brevet Internacional e/ou Nacional de Juiz válido para o ciclo actual.
6. Possuir a categoria necessária para o nível da competição que está a ajuizar.
7. Preparar-se minuciosamente para a competição que vai ajuizar.
8. Possuir amplos conhecimentos e compreender a intenção, o propósito, a interpretação a aplicação de cada regra na competição que está a ajuizar;
9. Participar na reunião de juízes. Caso não participem, não estão autorizados a pontuar;
10. Ser pontual;
11. Participar em quaisquer instruções organizacionais ou de ajuizamento específicas dadas pelas autoridades competentes (ou seja, instruções do sistema de pontuação);
12. Ser capaz de desempenhar as diversas funções de juiz necessárias, que incluem:
 - Preencher correctamente todas as folhas de pontuação exigidas;
 - Utilizar qualquer equipamento informático ou mecânico necessário;
 - Facilitar o bom funcionamento da competição;
 - Comunicar eficazmente com os outros juízes.
13. Usar o uniforme de competição definido pela FIG (de acordo com a disciplina), excepto em competições em que o uniforme seja fornecido pela Organização.

14. Estar Filiado.
15. Durante a competição, na área de competição, os Juízes estão absolutamente proibidos de utilizar qualquer dispositivo electrónico para falar, transmitir ou receber mensagens (telemóveis, mini-portáteis, computadores, smartwatches, etc.) ou utilizar qualquer câmara ou dispositivo de vídeo.
16. **Durante a competição o juiz deve:**
- Comportar-se sempre de forma profissional e demonstrar um comportamento ético e imparcial.
 - Desempenhar as funções descritas, conforme especificado para a sua função em competição (de acordo com a disciplina).
 - Ter em sua posse o Código de Pontuação e as instruções relativas à respectiva competição.
 - Avaliar cada exercício com precisão, consistência, rapidez, objectividade e imparcialidade e, em caso de dúvida, dar o benefício da dúvida ao ginasta.
 - Permanecer nos seus lugares designados (excepto com o consentimento do Director de Prova) e evitar o contacto com ginastas, treinadores, chefes de delegação ou outros juízes.
17. As penalizações por avaliações e/ou comportamentos inadequados por parte dos juízes serão reportados pelo Director de Competição à Direcção.
18. O procedimento do processo referido no ponto anterior deve ser consultado na Adenda a este Regulamento e que se encontra anexo.

SUBVENÇÕES

1. O preço a pagar aos juízes por período/turno de competição obedece ao descrito abaixo.

VALORES			
FUNÇÃO	Turno	Hora (Suplementar)	½ Hora (Suplementar)
Direcção Executiva	51,00 €	12,75 €	6,38 €
Direcção Técnica	45,00 €	11,25 €	5,63 €
Chefe de Painel	44,00 €	11,00 €	5,50 €
Juízes de Dificuldade	40,00 €	10,00 €	5,00 €
Todas as outras funções	34,00 €	8,50 €	4,25 €
Outros serviços ¹	28,00 €	7,00 €	3,50 €

¹ Quando contratualizados pela AGN

2. O número máximo de turnos por dia de competição será de três turnos (12 horas) e o mínimo de um turno (4 horas).
3. Sendo necessária a realização de um segundo ou terceiro turno da mesma competição, o pagamento será contabilizado em termos de horas. A hora é contada por inteiro, podendo ser contabilizada em termos parciais de meias horas aos 20 e 45 minutos.
Ex.: 1h20 = 1h+1/2h; 1h45 = 2h; 2h15m = 2h.
4. O período de contagem das horas inicia-se à hora indicada para a reunião de juízes. O período de contagem finaliza à hora do fim do ajuizamento. Os tempos de interrupção para almoço e jantar não são contabilizados para o cálculo de horas.
5. Os juízes de Dificuldade com análise de Diagramas, terão o pagamento máximo de duas horas, caso não seja disponibilizado programa informático para o efeito.
6. O controlo das horas é efectuado pelo Director Técnico da competição com aprovação do Director respectivo.

OUTRAS SUBVENÇÕES

1. Será pago subsídio de alimentação quando o ajuizamento se verificar em dois turnos seguidos, ou se o período de competição ultrapassar as 13 ou as 20 horas. A AGN procurará organizar, sempre que possível, o almoço para o conjunto de Juízes (necessidades especiais devem ser comunicadas à organização com antecedência); Não sendo possível, será pago o valor de 13,00 €/Juiz.
2. A deslocação dos juízes, para o local de competição, só será paga quando obrigar à saída do concelho de residência. A comparticipação é de 0,16 € por Km acrescida de 0,04 por Juiz na viatura, bem como o valor de eventuais portagens.

VALORES	
Despesa	Subvenção
Alimentação	13,00 €
Deslocação	0,16 € / Km (acresce 0,04 por juiz na viatura)

DOCUMENTOS a ENTREGAR

Os documentos comprovativos dos pagamentos aos Juízes dependem da idade e da situação fiscal de cada um e poderão ser os seguintes:

Documentos a entregar pelos juízes	
< 31 anos	≥ 31 anos
Bolsa de formação desportiva	Recibo Verde ou recibo de acto isolado

Os juízes com menos de 31 anos de idade não necessitam de entregar factura ou factura-recibo da AT. Necessitam de preencher documento interno de despesa – *Bolsa de Formação Desportiva*.

Acima desta idade o pagamento só será efectuado após a apresentação dos documentos da Autoridade Tributária abaixo indicados.

BOLSA de FORMAÇÃO DESPORTIVA

Documento a fornecer pela AGN, com o somatório relativo ao valor da subvenção, transporte (Kms, portagens e transportes públicos) e alimentação a receber;

6

RECIBO VERDE

Recibo Verde (modelo electrónico) da Autoridade Tributária.

Seleccionar *Importância recebida a título de Pagamento dos bens ou dos serviços*. Deve incluir o somatório relativo ao valor da subvenção, transporte (Kms, portagens e transportes públicos) e alimentação a receber;

ACTO ISOLADO

Recibo para acto isolado. Contém o somatório relativo ao valor da subvenção, transporte (Kms, portagens e transportes públicos) e alimentação a receber. Ao valor a pagar poderá incidir IVA, conforme situação fiscal de cada Juiz. Só nas competições/eventos organizados pela AGN, o valor do IVA será assumido pela Associação.

Os pagamentos são efectuados por transferência bancária, após prestação do serviço.

COMPROVATIVOS de PAGAMENTO

As facturas justificativas das portagens e transportes públicos devem ser guardadas até pagamento efectivo do serviço prestado. As mesmas podem ser solicitadas pela AGN, caso surjam dúvidas quanto aos valores apresentados. Caso não sejam apresentadas quando solicitadas, o valor em questão não será considerado para pagamento.

Aprovado em reunião de 11 de Dezembro de 2025

O Presidente da Direcção

AGN

ADENDA AO REGULAMENTO

Juízes Enquadramento 2025-2026

1 – Disposições Gerais

1.1– O presente capítulo estabelece o procedimento a adoptar perante situações de incumprimento das regras e deveres definidos no regulamento Juízes – Enquadramento 2025-2026 da AGN.

1.2– O objectivo deste processo é garantir a transparência, a equidade e a responsabilização no desempenho das funções de ajuizamento, assegurando simultaneamente o regular funcionamento das competições organizadas pela AGN.

2 – Comunicação de incumprimento

2.1 – Qualquer ocorrência de comportamentos, avaliações ou práticas consideradas inadequadas será reportada pelo Director de Competição à Direcção da AG.

2.2 – O reporte deverá ser efectuado por escrito e incluir obrigatoriamente:

- a) a identificação do juiz
- b) descrição factual do incumprimento
- c) evidências disponíveis (documentais ou testemunhais)
- d) impacto do comportamento no normal decorrer da competição.

3 – Tipificação de incumprimentos

3.1 – Consideram-se incumprimentos leves, nomeadamente:

- a) atraso não justificado e não reiterado
- b) desatenção ou erro pontual sem impacto relevante na classificação
- c) preparação insuficiente demonstrada de forma ocasional

3.2 – Consideram-se incumprimentos moderados, nomeadamente:

- a) falta injustificada à reunião de juizes
- b) uso de telemóveis ou outros dispositivos proibidos durante a competição
- c) erros repetidos ou negligência que comprometam a consistência das avaliações
- d) falta de cumprimentos das instruções do Director de Competição
- e) Comportamento pouco profissional ou inadequado

3.3 – Consideram-se incumprimentos graves, nomeadamente:

- a) parcialidade evidente ou violação grave das regras de imparcialidade
- b) conduta desrespeitosa ou anti-ética perante colegas, treinadores, ginastas, delegados ou assistentes.
- c) abandono de funções sem autorização
- d) falta injustificada a um turno ou a uma competição inteira
- e) qualquer acção que prejudique a imagem pública da AGN ou a integridade da competição.
- f) Os incumprimentos graves são sempre comunicados ao Conselho de Ajuizamento e Conselho de Disciplina da FGP.

4 – Escalão de penalizações

As penalizações são aplicadas pela Direcção da AGN, depois de ouvido o Conselho Disciplinar, tendo em conta a gravidade do incumprimento, o histórico do juiz e o impacto na competição.

- 4.1 – Advertência verbal formal
 - a) aplicável a incumprimentos leves
 - b) fica registada internamente por 12 meses
- 4.2 Advertência escrita
 - a) aplicável a incumprimentos leves reiterados e moderados
 - b) inclui comunicação formal ao juiz, integrando o seu processo durante doze meses
- 4.3 Não convocação para uma competição
 - a) aplicável a incumprimentos moderados graves
- 4.4 Suspensão temporária de convocatórias (1 a 3 meses)
 - a) aplicável a incumprimentos graves ou a reincidências após advertência escrita
- 4.5 Exclusão da bolsa de juízes da AGN
 - a) aplicável em situações de violação ética grave, parcialmente comprovada ou comportamentos que afectem significativamente a credibilidade institucional
 - b) nos casos aplicáveis, será sempre apresentada proposta de comunicação à Federação de Ginástica de Portugal – Conselho Ajuizamento e Conselho Disciplina.

5 – Direito ao contraditório

- 5.1 Antes da aplicação de qualquer penalização a partir da advertência escrita, o juiz será sempre notificado da intenção da Direcção da AGN
- 5.2 O juiz poderá apresentar esclarecimentos ou defesa por escrito no prazo de cinco dias úteis após a notificação
- 5.3 A Direcção da AGN e o Conselho de Disciplina analisarão a informação apresentada antes de deliberar a penalização final.